



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO  
2026 A 2028

44

TERMO DE REFERÊNCIA

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa:

Contratação de empresa para aquisição de material de Limpeza para atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social, Município de Bernardo Sayão-TO, no exercício de 2026.

2. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a necessidade de Aquisição de material de limpeza para atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social, Município de Bernardo Sayão-TO), visa atender as necessidades do fundo municipal de assistência social, a higiene do ambiente é fundamental para o bom andamento das atividades

Que serão desenvolvidas nos serviços: Proteção Social Básica do SUAS (Lei nº12.435/2011) referenciado ao Centro de Referência em Assistência Social (CRAS),SCFV(Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo); PAIF(Proteção e Atenção Integral a Família) e projetos, atendimentos presencial dos beneficiários do Cadastro Único e Programa Auxílio Brasil; famílias com perfil de vulnerabilidade social, garantido os direitos conforme a constituição federal, visando a qualidade do trabalho ofertado, promovendo e contribuindo os direitos de nossos beneficiários garantidos na constituição federal. A aquisição será de forma parcelada conforme a demanda do fundo municipal de assistência social durante o exercício de 2026.

3. DO PRODUTOS

3.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

Número	Descrição	Quantidade	Unidade
1	AGUA SANITÁRIA EMBALAGEM PLASTICA 12X1 LT	30,00	CX
2	ALCOOL GEL 70 INPM MULTIUSO 500ML	5,00	CX
3	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70 INPM 1 LT	10,00	CX
4	AMACIANTE 02 LITROS	20,00	UND
5	AROMATIZADOR DE AMBIENTE 360ML AEROSOL	30,00	UND
6	AVENTAL DE PLASTICO TRANSPARENTE	10,00	UND
7	BALDE DE PLASTICO RESISTENTE 12 LITROS, COM ALÇA REFORÇADA	10,00	UND
8	CESTO PARA LIXO COM TAMPA 100 LTS	5,00	UND
9	CESTO PARA LIXO EM PLASTICO 9 LITROS	10,00	UND
10	DESENGORDURANTE LIMPEZA PESADA 5 LTS	15,00	UND
11	DESINFETANTE LIQUIDO 2L CAIXA COM 6 X 1	50,00	CX



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO  
2026 A 2028

45

12	DESORIZADOR DE AR 360ML	50,00	UND
13	DETERGENTE LIQUIDO PARA LOUÇA DE 500ML	10,00	CX
14	ESCOVA MULTIUSO DE PLASTICO, IDEAL PARA LAVAR ROUPA	5,00	UND
15	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO PLASTICO COM SUPORTE	10,00	UND
16	ESPANADOR DE PÓ, FEITO DE PENA MEDINDO O TAMANHO DE 52 CM	6,00	UND
17	ESPONJA LÃ DE AÇO PACOTE COM 8 UNIDADES. FARDO 14X1	10,00	FD
18	ESPONJA MULTIUSO DUPLA FACE/, EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	50,00	UND
19	FLANELA DE ALGODÃO 30X40	35,00	UND
20	INSETICIDA AEROSSOL 300 ML	30,00	UND
21	LIMPA ALUMINIO EMBALAGEM COM 500ML	120,00	UND
22	LIMPA VIDRO CAIXA COM 12 X 500ML	10,00	CX
23	MANGUEIRA, DE 3/4, 2MM DE ESPESSURA, 30M, COM ENROLADOR	6,00	UND
24	NAFTALINA 50 GRAMAS	15,00	PCT
25	PÁ PARA LIXO COM CABO	5,00	UND
26	PANO DE CHÃO EM ALGODÃO REFORÇADO BRANCO 50X70 CM	30,00	UND
27	PANO DE PRATO BANCO 100% ALGODÃO 45X70CM	30,00	UND
28	PAPEL HIGIENICO NEUTRO, ROLO 30M, PACOTE COM 04 ROLOS FARDO CONTÉM 16 X 04 COM/64	40,00	FD
29	PEDRAS SANITÁRIAS REDONDA 25G, FRAGRANCIAS SORTIDAS	100,00	UND
30	RASTELO DE FERRO COM CABO	8,00	UND
31	RODO PARA CHÃO, GRANDE, COM CABO DE METAL ENCAPADO, 60 CM	20,00	UND
32	RODO PARA CHÃO, MÉDIO, COM CABO DE METAL ENCAPADO, 40 CM	10,00	UND
33	SABÃO EM BARRA GLICERRINADO, PACOTE COM 05 UNIDADES	25,00	CX
34	SABONETE LIQUIDO COM 500ML	360,00	UND
35	SABÃO EM PÓ, CAIXA COM 500G,	15,00	CX
36	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 100 LTS REFORÇADO	115,00	kg



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO**  
2026 A 2028



37	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, AZUL 30 LTS, PACOTE COM 10 UNIDADES	60,00	PCT
38	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, AZUL, 15 LTS, ROLO COM 100 UNIDADES	57,00	RL
39	TAPETE PARA PORTA antiderrapante vinil e higiênico; Espessura de 12 mm, Lavável, 1,20CMX50CM	10,00	UND
40	TOALHA DE ROSTO 50CM X 80 CM 100% DE ALGODÃO	30,00	UND
41	TOUCA DESCARTÁVEL TAMANHO ÚNICO, PACOTE COM 100 UNIDADES	35,00	PCT
42	VASSOURA COM CERDAS DE NYLON PARA PISO RUSTICO	10,00	UND
43	VASSOURA DE PALHA CABO DE MADEIRA	15,00	UND
44	VASSOURA DE PELO SINTETICO COM CERDAS MACIAS REFORÇADOS	20,00	UND
45	VASSOURA PARA VASCULAR, CERDAS EM NYLON COM CABO GRANDE	10,00	UND

### 3.2. Detalhamento do Objeto

Número	Descrição	Quantidade	Unidade
1	AGUA SANITÁRIA EMBALAGEM PLASTICA 12X1 LT	30,00	CX
2	ALCOOL GEL 70 INPM MULTIUSO 500ML	5,00	CX
3	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70 INPM 1 LT	10,00	CX
4	AMACIANTE 02 LITROS	20,00	UND
5	AROMATIZADOR DE AMBIENTE 360ML AEROSSOL	30,00	UND
6	AVENTAL DE PLASTICO TRANSPARENTE	10,00	UND
7	BALDE DE PLASTICO RESISTENTE 12 LITROS, COM ALÇA REFORÇADA	10,00	UND
8	CESTO PARA LIXO COM TAMPA 100 LTS	5,00	UND
9	CESTO PARA LIXO EM PLASTICO 9 LITROS	10,00	UND
10	DESENGORDURANTE LIMPEZA PESADA 5 LTS	15,00	UND
11	DESINFETANTE LIQUIDO 2L CAIXA COM 6 X 1	50,00	CX
12	DESORIZADOR DE AR 360ML	50,00	UND
13	DETERGENTE LIQUIDO PARA LOUÇA DE 500ML	10,00	CX



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO  
2026 A 2028



14	ESCOVA MULTIUSO DE PLASTICO, IDEAL PARA LAVAR ROUPA	5,00	UND
15	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO PLASTICO COM SUPORTE	10,00	UND
16	ESPANADOR DE PÓ, FEITO DE PENA MEDINDO O TAMANHO DE 52 CM	6,00	UND
17	ESPONJA LÃ DE AÇO PACOTE COM 8 UNIDADES. FARDO 14X1	10,00	FD
18	ESPONJA MULTIUSO DUPLA FACE/, EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	50,00	UND
19	FLANELA DE ALGODÃO 30X40	35,00	UND
20	INSETICIDA AEROSSOL 300 ML	30,00	UND
21	LIMPA ALUMINIO EMBALAGEM COM 500ML	120,00	UND
22	LIMPA VIDRO CAIXA COM 12 X 500ML	10,00	CX
23	MANGUEIRA, DE ¾, 2MM DE ESPESSURA, 30M, COM ENROLADOR	6,00	UND
24	NAFTALINA 50 GRAMAS	15,00	PCT
25	PÁ PARA LIXO COM CABO	5,00	UND
26	PANO DE CHÃO EM ALGODÃO REFORÇADO BRANCO 50X70 CM	30,00	UND
27	PANO DE PRATO BANCO 100% ALGODÃO 45X70CM	30,00	UND
28	PAPEL HIGIENICO NEUTRO, ROLO 30M, PACOTE COM 04 ROLOS FARDO CONTÉM 16 X 04 COM/64	40,00	FD
29	PEDRAS SANITÁRIAS REDONDA 25G, FRAGRANCIAS SORTIDAS	100,00	UND
30	RASTELO DE FERRO COM CABO	8,00	UND
31	RODO PARA CHÃO, GRANDE, COM CABO DE METAL ENCAPADO, 60 CM	20,00	UND
32	RODO PARA CHÃO, MÉDIO, COM CABO DE METAL ENCAPADO, 40 CM	10,00	UND
33	SABÃO EM BARRA GLICERRINADO, PACOTE COM 05 UNIDADES	25,00	CX
34	SABONETE LIQUIDO COM 500ML	360,00	UND
35	SABÃO EM PÓ, CAIXA COM 500G,	15,00	CX
36	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 100 LTS REFORÇADO	115,00	kg
37	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, AZUL 30 LTS, PACOTE COM 10 UNIDADES	60,00	PCT
38	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, AZUL, 15 LTS, ROLO COM 100 UNIDADES	57,00	RL



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO**  
2026 A 2028



39	TAPETE PARA PORTA antiderrapante vinil e higiênico; Espessura de 12 mm, Lavável, 1,20CMX50CM	10,00	UND
40	TOALHA DE ROSTO 50CM X 80 CM 100% DE ALGODÃO	30,00	UND
41	TOUCA DESCARTÁVEL TAMANHO ÚNICO, PACOTE COM 100 UNIDADES	35,00	PCT
42	VASSOURA COM CERDAS DE NYLON PARA PISO RUSTICO	10,00	UND
43	VASSOURA DE PALHA CABO DE MADEIRA	15,00	UND
44	VASSOURA DE PELO SINTETICO COM CERDAS MACIAS REFORÇADOS	20,00	UND
45	VASSOURA PARA VASCULAR, CERDAS EM NYLON COM CABO GRANDE	10,00	UND

3.3.

Relatório de cotação					
Número	Descrição	Quantidade	Unidade	Média (unitário)	Valor total
1	AGUA SANITÁRIA EMBALAGEM PLASTICA 12X1 LT	30,00	CX	67,2533	2017,6
2	ALCOOL GEL 70 INPM MULTIUSO 500ML	5,00	CX	124,1133	620,5667
3	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70 INPM 1 LT	10,00	CX	103,83	1038,3
4	AMACIANTE 02 LITROS	20,00	UND	10,5133	210,2667
5	AROMATIZADOR DE AMBIENTE 360ML AEROSSOL	30,00	UND	17,4533	523,6
6	AVENTAL DE PLASTICO TRANSPARENTE	10,00	UND	23,9933	239,9333
7	BALDE DE PLASTICO RESISTENTE 12 LITROS, COM ALÇA REFORÇADA	10,00	UND	17,9867	179,8667
8	CESTO PARA LIXO COM TAMPA 100 LTS	5,00	UND	96,3267	481,6333
9	CESTO PARA LIXO EM PLASTICO 9 LITROS	10,00	UND	24,0033	240,0333
10	DESENGORDURANTE LIMPEZA PESADA 5 LTS	15,00	UND	19,8467	297,7
11	DESINFETANTE LIQUIDO 2L CAIXA COM 6 X 1	50,00	CX	57,2933	2864,6667
12	DESORIZADOR DE AR 360ML	50,00	UND	14,3333	716,6667
13	DETERGENTE LIQUIDO PARA	10,00	CX	73,92	739,2



BERNARDO SAYÃO

ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO  
2026 A 2028

49

	LOUÇA DE 500ML				
14	ESCOVA MULTIUSO DE PLASTICO, IDEAL PARA LAVAR ROUPA	5,00	UND	10,22	51,1
15	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO PLASTICO COM SUPORTE	10,00	UND	15,46	154,6
16	ESPANADOR DE PÓ, FEITO DE PENA MEDINDO O TAMANHO DE 52 CM	6,00	UND	23,2633	139,58
17	ESPONJA LÃ DE AÇO PACOTE COM 8 UNIDADES. FARDO 14X1	10,00	FD	35,21	352,1
18	ESPONJA MULTIUSO DUPLA FACE/, EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	50,00	UND	1,47	73,5
19	FLANELA DE ALGODÃO 30X40	35,00	UND	3,4667	121,3333
20	INSETICIDA AEROSSOL 300 ML	30,00	UND	15,1533	454,6
21	LIMPA ALUMINIO EMBALAGEM COM 500ML	120,00	UND	7,7533	930,4
22	LIMPA VIDRO CAIXA COM 12 X 500ML	10,00	CX	71,6	716
23	MANGUEIRA, DE ¾, 2MM DE ESPESSURA, 30M, COM ENROLADOR	6,00	UND	113,4667	680,8
24	NAFTALINA 50 GRAMAS	15,00	PCT	3,4067	51,1
25	PÁ PARA LIXO COM CABO	5,00	UND	13,7067	68,5333
26	PANO DE CHÃO EM ALGODÃO REFORÇADO BRANCO 50X70 CM	30,00	UND	8,92	267,6
27	PANO DE PRATO BANCO 100% ALGODÃO 45X70CM	30,00	UND	5,8	174
28	PAPEL HIGIENICO NEUTRO, ROLO 30M, PACOTE COM 04 ROLOS FARDO CONTÉM 16 X 04 COM/64	40,00	FD	123,3333	4933,3333
29	PEDRAS SANITÁRIAS REDONDA 25G, FRAGRANCIAS SORTIDAS	100,00	UND	2,2967	229,6667
30	RASTELO DE FERRO COM CABO	8,00	UND	44,97	359,76
31	RODO PARA CHÃO, GRANDE, COM CABO DE METAL ENCAPADO, 60 CM	20,00	UND	32,02	640,4
32	RODO PARA CHÃO, MÉDIO, COM CABO DE METAL ENCAPADO, 40 CM	10,00	UND	20,22	202,2
33	SABÃO EM BARRA GLICERRINADO, PACOTE COM 05 UNIDADES	25,00	CX	9,9633	249,0833



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO**  
2026 A 2028



34	SABONETE LIQUIDO COM 500ML	360,00	UND	17,54	6314,4
35	SABÃO EM PÓ, CAIXA COM 500G,	15,00	CX	180	2700
36	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 100 LTS REFORÇADO	115,00	kg	75,33	8662,95
37	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, AZUL 30 LTS, PACOTE COM 10 UNIDADES	60,00	PCT	5,84	350,4
38	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, AZUL, 15 LTS, ROLO COM 100 UNIDADES	57,00	RL	15,3767	876,47
39	TAPETE PARA PORTA antiderrapante vinil e higiênico; Espessura de 12 mm, Lavável, 1,20CMX50CM	10,00	UND	64,41	644,1
40	TOALHA DE ROSTO 50CM X 80 CM 100% DE ALGODÃO	30,00	UND	14,43	432,9
41	TOUCA DESCARTÁVEL TAMANHO ÚNICO, PACOTE COM 100 UNIDADES	35,00	PCT	34,02	1190,7
42	VASSOURA COM CERDAS DE NYLON PARA PISO RUSTICO	10,00	UND	18,2667	182,6667
43	VASSOURA DE PALHA CABO DE MADEIRA	15,00	UND	29,5	442,5
44	VASSOURA DE PELO SINTETICO COM CERDAS MACIAS REFORÇADOS	20,00	UND	15,6133	312,2667
45	VASSOURA PARA VASCULAR, CERDAS EM NYLON COM CABO GRANDE	10,00	UND	28,7333	287,3333
					43416,41

Valor total: R\$43.416,41 (quarenta e três mil e quatrocentos e dezesseis reais e quarenta e um centavos )

#### 4.0. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1. Salienta-se que na referida contratação, será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estar presente a exceção prevista no inciso IV, do Art. 49, do mesmo diploma legal: Licitação dispensável - Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.2. No processo, portanto, deverá ser considerado preferencialmente apenas os fornecedores ou executantes enquadrados como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

#### 5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Av. Antônio Pesconi, 378 – Centro, CEP: 777755-000 Bernardo Sayão – TO.  
Fone (63) 3422-1241 E-mail institucional: [prefbernardosayao2124@gmail.com](mailto:prefbernardosayao2124@gmail.com)



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO**  
2026 A 2028



- 5.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.
- 5.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.
- 5.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.
- 5.4. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

#### 6.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 6.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
- 6.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.
- 6.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- 6.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- 6.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.
- 6.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.
- 6.7. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

#### 7.0. DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência desta contratação terá início na data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2026. Tratando-se, quando caracterizado, de serviço de natureza contínua, o contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que haja interesse da



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO**  
2026 A 2028



Administração, seja comprovada a manutenção da vantajosidade da contratação e permaneçam atendidas as condições originalmente pactuadas.

#### 8.0. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO

8.1. Os preços contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano.

#### 9.0. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Mensalmente, para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento de cada parcela.

#### 10.0. DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1. Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Art. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.

10.2. Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, dentre outras, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

#### 11.0. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

11.2. Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinado pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

#### 12.0. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

#### 13.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão

Av. Antônio Pesconi, 378 – Centro, CEP: 77775-000 Bernardo Sayão – TO.

Fone (63) 3422-1241 E-mail institucional: [prefbernardosayao2124@gmail.com](mailto:prefbernardosayao2124@gmail.com)



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO**  
2026 A 2028

53

aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

13.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

#### 14.0. DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

14.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX + 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

#### 15 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

9.1. Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021.

9.2. Será exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, documentos referentes a habilitação jurídica (premissa do artigo 66), habilitação técnica (rol do artigo 67), habilitação fiscal, social e trabalhista (artigo 68) habilitação econômico-financeira (rol do artigo 69), todos da mesma legislação (Lei Federal 14.133/2021).



**ESTADO DO TOCANTINS**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO  
2026 A 2028



9.3. Sendo assim, os documentos exigidos serão conforme o edital.

## **16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- a) No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- b) Republicar o presente aviso com uma nova data;
- c) Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- d) No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
- e) Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- f) As providências dos subitens (b e c) acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
- g) Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- h) Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- i) Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- j) No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- k) As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- l) Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- m) Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo prevalecerá as deste Aviso.
- n) Da sessão pública será divulgada Ata com publicação do site do município, no diário eletrônico oficial.



BERNARDO SAYÃO

**ESTADO DO TOCANTINS**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO  
2026 A 2028



- o) Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- p) Fica eleito o foro da Comarca de Colinas do Tocantins - TO para dirimir qualquer controvérsia acerca da presente contratação direta.

Bernardo Sayão-TO, 27 de abril de 2026

---

ELISZANGELA ALVINO DA SILVA ANTUNES

Secretaria de Assistência Social